



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 3/2023 - LEI No. 1023/2022

PUBLICADO Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

09 / 01 / 2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 102.200,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE		
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00069	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.03.01.28.843.0000.2020 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00086	2.000,00
Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		1.000,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000,00
02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00114	30.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		30.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121	20.500,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		20.000,00
Fonte: 170 - Outros Recursos Não Vinculados		500,00
02.06.02.10.301.0012.2062 MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128	20.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		20.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00160	3.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		3.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00161	1.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000,00
02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00184	3.000,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		3.000,00
02.07.01.17.452.0021.2064 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261	1.100,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.100,00
02.08.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00304	10.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		10.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.09.01.13.392.0009.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00378 6.600,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos 6.600,00

102.200,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00066 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.06.01.10.122.0013.2100 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00101 23.000,00

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 23.000,00

02.06.01.10.122.0013.3059 OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00105 21.000,00

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 1.000,00

02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121 30.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 30.000,00

02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00185 3.000,00

Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) 3.000,00

02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00228 500,00

Fonte: 170 - Outros Recursos Não Vinculados 500,00

02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242 1.000,00

Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 1.000,00

02.07.01.17.452.0021.2064 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00259 1.100,00

Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 1.100,00

02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00284 1.000,00

Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) 1.000,00



DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.08.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00345

10.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

10.000,00

02.09.01.13.392.0009.2104 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL-FUMPAC

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00382

6.600,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6.600,00

102.200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 09 de Janeiro de 2023

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal